



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1837/2024 SARAPUÍ, 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui o Programa Pequenos Atletas no Município de Sarapuí”

LUCAS DA SILVA ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 314, I, parágrafo único e Artigo 366 do Regimento Interno da Câmara e Artigo 54, II, §8, “a” da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas na Rede Municipal de Educação de Sarapuí.

Art. 2º - O Programa criado por esta lei consiste em possibilitar aos alunos das Rede Municipal de Ensino de demonstrar as suas habilidades para eventuais patrocínios e competições.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas nos âmbitos das escolas da Rede voltada aos reconhecimentos dos alunos com habilidades esportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 12 de Setembro de 2024**

Lucas da Silva Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí

D. Correia
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

16 SET 2024